

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** A teor do que dispõe o inciso I, §1º, do Art. 18, da Nova Lei de licitações - Lei nº 14.133/2021, mister a descrição da necessidade da contratação que ora se pretende, a se considerar a perspectiva de solução mediante atendimento ao interesse público.

E assim o fazendo, tem-se que a aquisição que ora se pretende objetiva a aquisição de grama esmeralda em placa para atender as demandas de revitalização e recuperação de áreas de preservação permanente e manutenção de parques e jardins em nosso município, durante o período de 12 meses.

### 2 -PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL

**Fundamentação:** A que se considerar o disposto o Decreto Lei nº 4.767/2023 em seus artigo 27 §1º:(...) O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, a autoridade competente deverá apresentar as devidas justificativas para sua ausência.

Desse modo, não há obrigatoriedade dos requisitos no Plano Plurianual considerando o teor do Decreto Lei supracitado.

Portanto, esta Secretaria Municipal informa abaixo a dotação / ficha que irá compor as



futuras aquisições evidenciando assim a disponibilidade financeira de saldo orçamentário.

Descrição	Ficha	Fonte
Material de Consumo	984	15000000000

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- 3.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.
- 3.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.3. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela CONTRATANTE.
- 3.4. Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.
- 3.5. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.
- 3.6. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 3.7. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

### 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme disposto no inciso IV, §1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, analisada a demanda e abrangência do objeto pretendido, a de se considerar, o quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa Animal está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
------	---------------	---------	------------

01	Gramma esmeralda (placa)	M <sup>2</sup>	2.500
----	--------------------------	----------------	-------

A metodologia utilizada para se chegar à estimativa de quantitativos indicada foi a realização do levantamento dos quantitativos contratados no ano de exercício de 2023.

#### 5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Inciso VI, §1º, da Lei 14.133/21, a apresentar-se a estimativa de preços unitários referenciais, ao escopo de escolha da melhor opção de contratação, tal como sua análise de viabilidade.

O levantamento de preços foi realizado no <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

#### 6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para aquisição do objeto deverá ser reservado um valor estimado de:

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unit	Valor total
01	Gramma esmeralda (placa)	M <sup>2</sup>	2.500	R\$ 10,50	26.250,00

Valor Estimado: R\$ 26.250,00

#### 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: A solução encaminhada é a aquisição de grama esmeralda em placa para atender as demandas de revitalização e recuperação de áreas de preservação permanente e manutenção de parques e jardins em nosso município, durante o período de 12 meses, através de procedimento de Licitação - Sistema de Registro de Preços, na Modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Ressalta -se que o objeto não se enquadra na categoria de bem de luxo e sim um bem comum, conforme Decreto nº10.818 de 2021 do Governo Federal. Outrossim, não se verificam outras soluções passíveis de atender as demandas que ora se apresentam, que não seja a aquisição do produto em apreço, haja vista que a aquisição visa atender as

eventuais demandas da SEMMADA.

## **8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO**

**Fundamentação:** Em atenção ao disposto no Artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, § 2º, o objeto em apreço será adquirido de forma parcelada, com base no Inciso III, ou seja, considerar-se à o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, haja vista que o consumo será realizado conforme necessidade da SEMMADA.

Ressalta-se ainda que o objeto não é composto por itens divisíveis, portanto, a adjudicação do mesmo deverá ser feita por item.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** O inciso IX, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21 remete-nos ao Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.


O uso racional e responsável dos recursos econômicos (materiais), sem escassez (capaz de comprometer a qualidade do serviço) e despido de excesso (que torne onerosa a contratação pelo desperdício), constituem alguns dos resultados esperados.

A contratação ora em apreço esta ligada a qualidade dos serviços prestados à população.

## **10- PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATO A SEREM ADOTADAS**

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente bem como capacitação de servidores para atuarem no processo de contratação, gestão e fiscalização do contrato, uma vez que se encontram em anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar as portarias internas que nomeiam os servidores para este fim.

## **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES**



Não foi identificada a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição do objeto pretendido.

## 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação.

No que se refere ao produto, a contratada responsabilizar-se à administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente.

## 13-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** A teor do inciso XIII, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, tem-se em conclusão, total adequação da pretensa contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Adquirir-se,este serviço,enquadrado nas condições orçamentárias e financeiras atuais desta municipalidade, conforme demonstrativo, considerada sua importância e reflexos positivos para o bem estar da população.

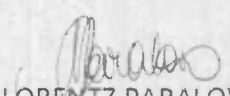
Sendo assim, consideradas as informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores doutras pastas, a equipe de planejamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa Animal considera viável a realização de contratação.

## 14 – RESPONSÁVEIS

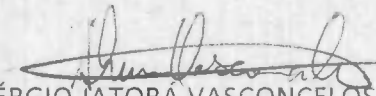
Três Corações, 18 de junho de 2024.



NELSON DELÚ FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DEF. ANIMAL



MELINA LORENTZ PARALOVO  
GESTORA DE CONTRATO



ÁLVARO SÉRGIO JATOBÁ VASCONCELOS  
FISCAL DE CONTRATO

# ANÁLISE DE RISCO

## INTRODUÇÃO

Este processo de contratação tem como objeto a aquisição que ora se pretende objetiva a aquisição de grama esmeralda em placa para atender as demandas de revitalização e recuperação de áreas de preservação permanente e manutenção de parques e jardins em nosso município, durante o período de 12 meses

## RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

### 1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

<b>Risco 1</b>	<b>Não aquisição do Material por falta de dotação orçamentária</b>	
<b>Probabilidade x Impacto</b>	Média	<b>Dano potencial</b>
		A indisponibilidade orçamentária impossibilita o andamento da aquisição, tendo em vista que não existe comprometimento quanto à reserva de orçamento para andamento da compra.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Formalização de documento delimitando a reserva orçamentária para andamento da aquisição.		Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual através de outras fontes de recurso com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Risco 2</b>	<b>Especificação incompleta, com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, gerando dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade.</b>	
<b>Probabilidade x Impacto</b>	Média	<b>Dano potencial</b>
		A apresentação de especificação incompleta compromete a aquisição, podendo gerar desperdícios ao erário público (aquisição equivocada, com itens faltantes, serviço incompleto etc.).
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Verificar no mercado a especificação completa do		Equipe de

objeto de forma clara, simples e objetiva, a fim de não limitar a concorrência e isonomia do processo de aquisição	Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Efetivar a pesquisa de mercado completa para atendimento da solução e efetivar os ajustes necessários para andamento imediato da aquisição.	Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Risco 3</b>	<b>Instrução processual deficitária, caracterizada por inobservância de requisitos fundamentais para a contratação.</b>	
<b>Probabilidade x Impacto</b>	Baixa	<b>Dano potencial</b>
		Comprometimento do processo de contratação/seleção do fornecedor/gestão contratual.
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
Capacitação/atualização anual dos agentes envolvidos nas fases interna e externa da contratação (equipe de planejamento, funcionários do setor de compras e contratações, pregoeiros).	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação	
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
Reuniões de alinhamento relativo ao processo de contratação para agilizar o saneamento da demanda.	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação	

## 2- RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>Risco 4</b>	<b>Pedidos de esclarecimentos /impugnações ao edital que alterem o Instrumento Convocatório, resultante da má elaboração de peças nas etapas preparatórias da licitação.</b>	
<b>Probabilidade x Impacto</b>	Média	<b>Dano potencial</b>
		Atraso na Contratação. Gastos com Publicidade.
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório.	Equipe de Licitação	
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
Ajuste e republicação do edital.	Equipe de Licitação	



<b>Risco 5</b>	<b>Não aceite de proposta/ Inabilitação de licitante, ocasionado por erro na divulgação e elaboração de edital.</b>	
<b>Probabilidade x Impacto</b>	Média	<b>Dano potencial</b>
		Atraso no início do fornecimento. Instrução de Processo Sancionatório.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato. Divulgação da Planilha da Administração.		Equipe de Licitação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Convocação do próximo licitante.		Equipe de Licitação

### 3- RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

<b>Risco 6</b>	<b>Empresa recusar a assinatura do contrato, em razão de falha na elaboração do contrato não condizente com a minuta divulgada e atos do certame.</b>	
<b>Probabilidade x Impacto</b>	Baixa	<b>Dano potencial</b>
		Comprometimento parcial da finalidade da contratação. Atraso na execução.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Instruir corretamente o processo após a finalização do certame, atentando-se aos atos homologados.		Equipe de Contratos
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Correção da especificação do contrato e utilização do modelo específico.		Equipe de Contratos

<b>Risco 7</b>	<b>Descumprimento de cláusulas contratuais, causada por fiscalização ineficiente.</b>	
<b>Probabilidade x Impacto</b>	Média	<b>Dano potencial</b>
		Atraso no início do fornecimento. Entrega de produto com qualidade inferior. Não entrega do bem.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescisão e convocação da próxima empresa classificada para assumir o contrato.		Fiscal Técnico e Gestor do Contrato.
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>



Abertura de Processo de Sanção. Suspensão de pagamentos conforme normativo vigente e atos licitatórios homologados.	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato.
---	--------------------------------------

### Avaliação Qualitativa dos Riscos

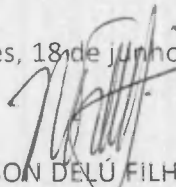
A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 2	Risco 1	-
Risco 3	Risco 4	-
Risco 6	Risco 5	-
-	Risco 7	-

### Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4, 5 e 7 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo, esses riscos devem ser mitigados por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 2, 3 e 6 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

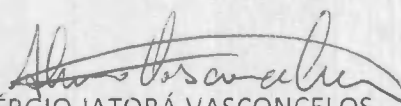
Três Corações, 18 de junho de 2024.



NELSON DELÚ FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DEF. ANIMAL



MELINA LORENTZ PARALOVO  
GESTORA DE CONTRATO



ÁLVARO SÉRGIO JATOBÁ VASCONCELOS  
FISCAL DE CONTRATO

# **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2024**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL**

**OBJETO:** Aquisição que ora se pretende objetiva a aquisição de grama esmeralda em placa para atender as demandas de revitalização e recuperação de áreas de preservação permanente e manutenção de parques e jardins em nosso município, durante o período de 12 meses

**Elaborado por:** Melina Lorentz Paralovo

**Data:** Três Corações, 18 de junho de 2024.

